PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 031
PROJETO DE LEI.. 031/96
AUTORIA..... Satio Kayatawa

L E I Nº 024/96

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 3, a Rua Stephano Zoscka, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica transformada para **ZONA COMERCIAL 3 - ZC-3,** a Rua Stephano Zoscka, localizada na Vila Schimidt - Núcleo Shangri-lá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de maio de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal